

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_, candidato à função de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (Nome da unidade), localizada \_\_\_\_\_ (endereço da unidade), declaro cumprir todos os requisitos para a candidatura, de acordo com a Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, ter entregue o Plano de Gestão proposto para a unidade, assim como comprometo-me a participar do curso de Capacitação para Gestores de UE oferecido pela FAETEC, de acordo com o disposto no art. 3º e art. 5º da Lei nº 7.299 de 03 de junho de 2016, e art. 32 da Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, observadas as regras, o cronograma e a veracidade de todos os documentos que foram anexados à Ficha de Inscrição.

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Nome completo; Matrícula; ID Funcional)

**ANEXO V  
ATA DE VOTAÇÃO**

UE: \_\_\_\_\_ Mesa de Votação Nº \_\_\_\_\_ Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016, Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, reuniram-se no (nome da UE), situado à \_\_\_\_\_ (endereço da UE), \_\_\_\_\_ (nomes), componentes da mesa receptora, para receber os votos da comunidade escolar/acadêmica.

Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), o conjunto de votantes composto por membros do segmento servidores (URNA A), num total de \_\_\_\_\_ votantes que constam na listagem de votação, teve comparecimento de \_\_\_\_\_ votantes e \_\_\_\_\_ ausências.

O conjunto de votantes composto por membros do segmento alunos e pais/responsáveis (URNA B), num total de \_\_\_\_\_ votantes que constam na listagem de votação, teve comparecimento de \_\_\_\_\_ votantes e \_\_\_\_\_ ausências. Assim sendo, obteve-se o quórum de \_\_\_\_\_%, (não) estando validado o processo consultivo do (nome da unidade).

Durante a votação foram registradas as seguintes ocorrências: \_\_\_\_\_.

Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, Secretário da Comissão Organizadora do Processo Consultivo, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa de votação nº \_\_\_\_\_.

**ANEXO VI  
MODELOS DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO**

PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX Cédula Modelo - Segmento Servidor
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E (VÁRIAS CHAPAS - INDICAR APENAS 01 (UMA)) ( ) NOME CHAPA X ( ) NOME CHAPA Y ( ) NOME CHAPA W ( ) NOME CHAPA Z

PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX Cédula Modelo - Segmento Aluno e Pais/Responsáveis
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (VÁRIAS CHAPAS - INDICAR APENAS 01 (UMA)) ( ) NOME CHAPA X ( ) NOME CHAPA Y ( ) NOME CHAPA W ( ) NOME CHAPA Z

PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX Cédula Modelo - Segmento Servidor
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (CHAPA ÚNICA) NOME CHAPA ÚNICA ( ) SIM ( ) NÃO

PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX Cédula Modelo - Segmento Aluno e Pais/Responsáveis
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (CHAPA ÚNICA) NOME CHAPA ÚNICA ( ) SIM ( ) NÃO

**ANEXO VII - A  
ATA DE RESULTADO FINAL (Caso de Chapa Única)**

UE: \_\_\_\_\_ Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.299/2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, reuniram-se no (a) (nome da UE), situado à \_\_\_\_\_ (endereço da UE), \_\_\_\_\_ (nomes), componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo e calcular a proporcionalidade dos votos da comunidade escolar/acadêmica da unidade acima identificada.

Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o processo consultivo obteve \_\_\_\_\_ votantes dentro do universo total de \_\_\_\_\_ pessoas habilitadas a votar na UE, alcançando o quórum de \_\_\_\_\_%, (não) estando o processo validado de acordo com o § 1º do Art. 23º da Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_ que estabelece como mínimo o valor de 30%. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), no conjunto de votantes composto por membros do segmento servidores (URNA A), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos válidos da Chapa Única foi de \_\_\_\_\_ votos para o SIM (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos para o NÃO (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos em branco (\_\_\_\_%). No conjunto de votantes composto por membros do segmento alunos e pais/responsáveis (URNA B), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos dos votos válidos da Chapa Única foi de \_\_\_\_\_ votos para o SIM (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos para o NÃO (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ em branco (\_\_\_\_%). Durante a apuração foram registradas as seguintes ocorrências: \_\_\_\_\_.

Ao final da apuração, proclama-se que a Chapa Única obteve o maior percentual de votos válidos para o (Sim/Não) (\_\_\_\_%). Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa escrutinadora.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE XXXX

Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)

Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

**ANEXO VII - B  
ATA DE RESULTADO FINAL (caso de várias chapas)**

UE: \_\_\_\_\_ Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.299/2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, reuniram-se no (a)

(nome da UE), situado à \_\_\_\_\_ (endereço da UE), \_\_\_\_\_ (nomes), componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo e calcular a proporcionalidade dos votos da comunidade escolar/acadêmica da unidade acima identificada. Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o processo consultivo obteve \_\_\_\_\_ votantes dentro do universo total de \_\_\_\_\_ pessoas habilitadas a votar na unidade escolar, alcançando o quórum de \_\_\_\_\_%, (não) estando o processo validado de acordo com o § 1º do Art. 23º da Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_ que estabelece como mínimo o valor de 30%. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), no conjunto de votantes composto por membros do segmento servidores (URNA A), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos válidos foi de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 1 (\_\_\_\_%), de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 2 (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos em branco (\_\_\_\_%). No conjunto de votantes composto por membros do segmento alunos e pais/responsáveis (URNA B), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos dos votos válidos foi de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 1 (\_\_\_\_%), de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 2 (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos em branco (\_\_\_\_%). Durante a apuração foram registradas as seguintes ocorrências: \_\_\_\_\_.

Ao final da apuração, proclama-se que a Chapa \_\_\_\_\_ obteve o maior percentual de votos válidos (\_\_\_\_%). Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa escrutinadora.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE XXXX

Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)

Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

**ANEXO VIII  
OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

Of. (ABREVIATURA DO NOME DA UE) / Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Prezada Comissão Avaliadora e Fiscalizadora,  
Vimos, através deste, visando a dar continuidade ao Processo Consultivo da UE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, informar que a Chapa (XXX) formada pelos candidatos: XXXXXX, ID XXXXX à função de Gestor; e XXXXXXXXXXX, ID XXXXXX à função Cogestor, obteve o maior percentual de votos válidos (informar o percentual de votos obtidos) em conformidade com a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_ (ou, no caso da chapa única, obteve (informar o percentual de votos obtidos), mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos de acordo com a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_ .  
Atenciosamente,

(Município), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE XXXX

Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)

Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

**ANEXO IX  
TERMO DE COMPROMISSO**

(nome do servidor), escolhido pela comunidade escolar/acadêmica para a função de \_\_\_\_\_ Gestor da \_\_\_\_\_ (nome da UE), através de processo consultivo realizado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, nos termos da Lei Estadual nº 7.299/2016 e da Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, pelo presente instrumento, assume o compromisso de exercer a função para a qual se candidatou, priorizando o interesse público e a gestão eficiente da unidade, se comprometendo a:  
I - cumprir fielmente a legislação em vigor, os procedimentos estabelecidos em suas portarias e resoluções e o planejamento estratégico da FAETEC;

II - implementar um modelo de gestão que atente para seus múltiplos aspectos, tais como Pedagógico, Financeiro, Administrativo e de Gestão de Pessoas, devendo, em especial:

- a) garantir a execução das Políticas Educacionais, Programas e projetos implementados pela FAETEC.
- b) alimentar e manter fidedignas as informações prestadas ao Censo Escolar/Ensino Superior.
- c) praticar condutas probas, que levem em consideração a moralidade administrativa em busca de uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da Rede FAETEC;
- d) zelar pelo patrimônio público da unidade, prezando por sua preservação e recuperação, quando necessário;
- e) implementar gestão transparente que possibilite a divulgação e compreensão dos atos praticados para o conhecimento dos membros da comunidade escolar/acadêmica.

III - garantir a execução de proposta pedagógica/plano de desenvolvimento institucional que conduza à aprendizagem dos alunos, devendo:

- a) monitorar a execução prática da proposta pedagógica em cumprimento ao Plano de Curso, em consonância com as matrizes curriculares referentes aos cursos em vigência na unidade;
- b) monitorar constantemente os resultados das avaliações internas e externas, e acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos alunos, propondo ações preventivas e corretivas sempre que se fizerem necessárias;
- c) construir ou utilizar estudos que visem a subsidiar análises e a proposição de ações, bem como tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar/acadêmica.

IV - tomar conhecimentos da legislação que envolve frequência e evasão de alunos, e adotar medidas que busquem garantir a permanência na UE, monitorando as faltas e implementando ações imediatas para identificação dos motivos e para a normalização da frequência;

V - garantir as oportunidades de construção de saberes pelos alunos;

VI - prestar contas da movimentação financeira da unidade, trimestralmente ou na periodicidade estabelecida na legislação, devendo, dentre outras obrigações estabelecidas nas normas pertinentes:

- a) manter afixada no mural da unidade uma cópia atualizada do demonstrativo financeiro de prestação de contas do período, manter afixado e atualizado no mural da unidade o Mapa de Controle de Frequência (MCF) dos servidores ali lotados e o quadro de horários da unidade;
- b) realizar semanalmente a avaliação dos serviços de limpeza e preparação de refeições;
- c) atender ao disposto nos termos de referência e nos contratos de aluguel de computadores administrativos, ar condicionado e nos demais serviços vigentes na unidade, quando couber;
- d) manter atualizada a base de dados dos alunos que utilizam transporte público, e realizar a verificação de sua fidedigna execução e necessidade, além da verificação constante dos requisitos para esses serviços;
- e) zelar sobre o consumo consciente dos recursos de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e internet;
- f) garantir a boa gestão dos bens patrimoniais da unidade;
- g) manter atualizados os procedimentos de bens inservíveis, sob a atuação de processo com o levantamento dos itens, conforme determinado na Lei nº 287/79 e demais normas vigentes sobre o as-

sunto;  
h) garantir constantes serviços de manutenção da infraestrutura da unidade, garantindo as boas condições de uso, inclusive de laboratórios e demais espaços de ensino;

VII - monitorar o recebimento e preparo de gêneros alimentícios, em consonância com o cardápio oficial da FAETEC, afixando tais informações no mural da unidade.

VIII - garantir, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a implementação da gestão democrática na escola, fortalecendo os mecanismos de promoção da mesma, tais como:

- a) Conselhos Escolares/Acadêmicos;
- b) Grêmios Estudantis;
- c) Associações de Apoio.

Parágrafo Único - É vedado ao Gestor franquear o uso dos espaços e instalações da unidade para a realização de quaisquer eventos, sobretudo para a realização de eventos políticos ou entrevistas, exceto se autorizado expressamente pela área competente da FAETEC.

IX - reunir bimestralmente ou a qualquer momento, se solicitado pela maioria dos seus membros, os fóruns consultivos da unidade, criados por leis específicas, dentre os quais se inserem os Conselhos Escolares/Acadêmicos, os Grêmios e as Associações de Apoio;

X - zelar pelo pleno funcionamento dos fóruns mencionados no inciso anterior, respeitando e divulgando amplamente suas deliberações;

XI - respeitar os direitos dos estudantes às avaliações e grade horária, zelando para que todos os materiais e a infraestrutura disponíveis na unidade sejam colocados à sua disposição;

XII - respeitar os direitos dos servidores, zelando pelo fiel cumprimento dos seus deveres e propiciando um ambiente de trabalho sadio e acolhedor;

XIII - conhecer e aplicar a regulamentação atinente às atribuições do Agente de Pessoal e os principais códigos utilizados para registro de frequência, licenças e afastamentos de servidores no Mapa de Controle de Frequência (MCF);

XIV - incluir e manter atualizados os afastamentos temporários e definitivos dos servidores lotados em sua UE;

XV - cumprir e fazer cumprir o decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

XVI - instruir, quando necessário, os processos de concessão de direitos, vantagens e benefícios dos servidores lotados em sua UE, de acordo com a legislação vigente ou aquela que a substitua

XVII - emitir Apresentação de Inspeção Médica (AIM) no Sistema Eletrônico, visando encaminhamento do servidor à perícia médica;

XVIII - registrar, manter atualizado e divulgar o Quadro de Horários com alocação de disciplinas, horários e docentes de maneira que o mesmo reflita fielmente o horário praticado na UE;

XIX - informar à Diretoria Educacional competente os docentes com carga horária livre ou incompleta, para que a mesma providencie a complementação em outra unidade conforme critérios estabelecidos na Portaria FAETEC/PR nº 445/2015;

XX - zelar pelo cumprimento da carga horária destinada às atividades Pedagógicas / complementares (planejamento) pelos docentes da unidade;

XXI - cumprir todos os deveres e responsabilidades inerentes às funções de Gestor e Cogestor previstos na legislação em vigor, sobretudo aqueles contidos no Decreto Lei nº 220/1975, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e no Decreto nº 2.479/1979, que o regulamenta, ou qualquer outro instrumento e legislações que venham a sucedê-lo.

Reconhece o signatário que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da UE a ser por ele gerida, ensejará a aplicação das sanções legalmente previstas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Gestor (Nome e ID)  
Nome da UE

\*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 15/02/2022.

Id: 2373911

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.02.2022 PÁGINA 17 - 2ª COLUNA
ATOS DO REITOR DE 08.02.2022

PORTARIA Nº 103/2022 - NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA - Processo nº SEI-260007/003119/2022  
Onde se lê: ...a contar de 19/11/2020...  
Leia-se: ...a contar de 29/11/2020...

Id: 2374152

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR DE 31.01.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/0027632/2021 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. MARCELO LINS DE MAGALHÃES, matr. nº 38615-1, para realizar pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura, da Universidade Federal Fluminense, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Id: 2374153

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR DE 10.02.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/0007/017117/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da TSI INCORPORATED, OBJETO: Aquisição de testador de filtro para atender a UERJ, no valor de R\$ 670.342,90 com fulcro no artigo 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2373999

Secretaria de Estado de Transportes
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

RECURSOS PROCEDENTES: COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA. - SEI-100005/009236/2021 - AI D790032; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009513/2021 - AI D792419;  
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA. - SEI-100005/006212/2021 - AI D792088; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009512/2021 - AI D792412 - EDUARDO FERREIRA MORENO - SEI-100005/009667/2021 - AI D780912; CARLOS HENRIQUE DA SILVA - SEI-100005/008724/2021 - AI D757519; T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA. EPP - SEI-100005/009483/2021 - AI D770627; EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - SEI-100005/009479/2021 - AI D790417; VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - SEI-100005/005473/2021 - AI D792046; EXPRESSO GARCIA LTDA. - SEI-100005/006175/2021 - AI D792055; AUTO VIA-